

## SESC/MS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE LEILÃO N. 001/2022

#### CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

O SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso Do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no local, data e horário abaixo, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **bens móveis diversos**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESC/MS.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1. São objetos deste Leilão, BENS MÓVEIS DIVERSOS de propriedade do SESC/MS, relacionados e avaliados no anexo único deste edital, na forma de lote.

#### 2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será efetuado online através do portão eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), a partir da sua inserção no site e se estenderá até a data e horário de seu encerramento.

2.1.1. Data de encerramento da Sessão Pública: **dia 26 de janeiro de 2022.**

2.1.2. Horário: **a partir das 14h00min. (horário MS)**. Os lances online poderão ser ofertados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

#### 3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.1.1. As **fotos divulgadas no Portal da Casa de Leilões são meramente ilustrativas**, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados conforme itens 3.2. e 3.2.1.

3.2. **Lotes 01 ao 23 - HOTEL SESC BONITO - Rodovia MS 178, KM 01 (Bonito/Guia Lopes da Laguna) – Jardim Andreia, em Bonito/MS.** A visitação deverá ser com agendamento, pelo telefone (67) 3255-1700, (67) 9.9903-0175 ou (67) 9.8468-9162, em dias uteis, de **17/01 à 25/01/2022**, em dias úteis, das 08:30h. às 11:00h. e das 14:00h. às 16:30h. e dia **26/01/2022**, das 08:30h. às 11:00h (horário Mato Grosso do Sul).

3.2.1. **Lotes 24 ao 40 - PÁTIO DA CASA DE LEILÕES** – Rua Jaboatão, 271 – Silvia Regina – Campo Grande/MS. A visitação deverá ser em dias úteis, de **17/01 à 25/01/2022**, em dias úteis, das 08:30h. às 11:00h. e das 14:00h. às 16:30h. e dia **26/01/2022**, das 08:30h. às 11:00h (horário Mato Grosso do Sul).

3.3. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o(a) Leiloeiro(a), a Casa de Leilões e o SESC/MS por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e SESC/MS, no período de visitação dos bens.

#### **4 – DOS BENS EM ARREIMATE**

4.1. Os bens objeto deste Leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

4.2. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea.

5.2. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

- a) Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência;
- b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão.

5.2.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

5.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: [documentos@casadeleiloes.com.br](mailto:documentos@casadeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear **todas as vias** e anexá-las juntamente com a documentação.

5.4. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Os empregados ou dirigentes do SESC/MS;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas;
- c) Pessoas Física e jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESC/MS;
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Órgão Licitador;
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau; e
- f) Pessoas Física e Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seu Anexo.

## 6 - DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os lances são realizados online, por meio de acesso identificado (login e senha), no site da Casa de Leilões na data e horário estabelecidos no item 2 deste Edital.

6.1.1. Os lances poderão ser realizados a partir do dia subsequente à publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.1.2. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento da abertura da sessão pública, os lances já registrados serão respeitados e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

6.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.1.1. deste Edital.

6.1.4. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.1.5. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença para cada lote. No momento que o licitante efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o

encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último licitante a ter realizado o lance.

6.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

6.3. O(A) Leiloeiro(a) se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

6.4. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.

6.5. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos do valor do incremento, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.

6.7. Após o arremate do lote, não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seus anexos, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores do leilão receberão e-mail do sistema eletrônico da Casa de Leilões, informando a arrematação e nele conterà: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão do leiloeiro.

7.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Casa de Leilões, pelo telefone (67) 3363-7000 ou e-mail [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br) e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

7.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à realização do leilão, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED ou PIX na conta do **BANCO (001) BRASIL, AGÊNCIA 0048-5 - CONTA CORRENTE Nº 152047-4, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00, CHAVE PIX: 24.600.496/0001-00.**

7.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail [arremate@casadeleiloes.com.br](mailto:arremate@casadeleiloes.com.br) ou entregue no escritório da Casa de Leilões.

7.2.2. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

7.3. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.4. As documentações (nota de arremate/autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

7.5. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, na forma dos artigos 417 e seguintes do Código Civil, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9 deste Edital.

7.6. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo, a Comissão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SESC/MS, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

7.7. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos (arremate + comissão) no prazo indicado no item 7.2, será considerado inadimplente e, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado em favor do SESC/MS e 5% (cinco por cento) em favor do(a) leiloeiro(a), sem prejuízo ao disposto no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e nas disposições contidas neste instrumento.

7.8. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a CASA DE LEILÕES comunicará o fato ao SESC/MS, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação da Comissão, podendo ser homologada a arrematação aos interessados, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

7.8.1. Caso o lote seja homologado a outro interessado, não isentará o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

7.9. Em caso de inobservância ao disposto no item 7, poderá os lotes, a critério do SESC/MS, voltarão a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima e no item 11.

## **8 – DA RETIRADA:**

8.1. Os lotes que se encontram no **HOTEL SESC BONITO** deverão ser retirados do dia **01/02 à 06/02/2022 impreterivelmente**, os lotes que se encontram no **PÁTIO DA CASA DE LEILÕES, poderão ser retirados a partir do dia 27/01 à 04/02/2022**, ambos no horário das 08:30h. às 11:00h. e das 14:00h. às 16:30h (horário MS).

8.1.1. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado no item antecedente, poderá o arrematante, mediante prévio acordo com o SESC/MS, ajustar novo prazo, não superior a 5 (cinco) dias corridos, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades da guarda e conservação do(s) Bem(s) arrematado(s), isentando da mesma forma, integralmente o SESC/MS, o(a) Leiloeiro(a) e a Casa de leilões dessa responsabilidade e ônus.

**8.1.2. O ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM VEÍCULO APROPRIADO PARA A RETIRADA TOTAL DO LOTE, NÃO SERÁ ACEITO RETIRADA PARCIAL.**

8.1.3. O SESC/MS e a Casa de Leilões, não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) LOTE(S) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção do(s) Bem(s), e ou durante a permanência destes, em razão de ocorrência(s), previstas nos artigos antecedente.

8.2. Para retirada dos **lotes**, o arrematante deverá apresentar no local de retirada, os seguintes documentos:

- a) Autorização de Entrega (emitido pela Casa de Leilões);
- b) Nota de Arremate (emitido pelo Leiloeiro);
- c) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

8.2.1. Caso a retirada dos bens móveis tenha sido delegada a um representante, o arrematante deverá encaminhar ao local de retirada, **PROCURAÇÃO** específica para retirada de terceiros, **com firma reconhecida em cartório**.

8.5. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo estipulado, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do(a) Leiloeiro(a)), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SESC/MS e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

8.6. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

8.6.1. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo SESC/MS e pela Casa de Leilões, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao SESC/MS e a Casa de Leilões qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes da retirada destes das dependências do SESC/MS e da Casa de Leilões.

8.8. **É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao FISCO ESTADUAL a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.**

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) **multa** no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;
- b) **suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o SESC/MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o SESC/MS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o SESC/MS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) **perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SESC/MS, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance e caso esse não tenha mais interesse, ao terceiro melhor lance.

9.2. As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

9.3. As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

## 10 - DO RECURSO

10.1. As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da arrematação.

10.2. O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

- a) ser dirigido ao Diretor Regional do SESC/MS, no caso de julgamento dos lances;
- b) ser dirigido ao Diretor Regional do SESC/MS, nos casos de anulação ou revogação da licitação;
- c) ser apresentado em original, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, fundamentado com as motivações, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado tempestivamente na Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul – SESC/AR/MS situado à Rua Almirante Barroso, 52 – Bairro Amambaí – Cep.79.008-300, nesta Capital, no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete), em dias úteis.

10.3. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 11. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

11.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no SESC/MS.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O(A) Leiloeiro(a) Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.2. O SESC/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

12.3. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

12.4. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

12.5. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.6. Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, 52 – Bairro Amambaí – Cep.79.008-300, nesta Capital, no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete), em dias úteis, e pelo e-mail: francisooliveira@sescms.com.br.

12.7. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento deste Certame, no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos licitantes na sessão que foi tomada a decisão.

12.8. O SESC/MS se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

12.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

12.10. O SESC/MS bem como o(a) Leiloeiro(a) e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.11. O SESC/MS bem como o(a) Leiloeiro(a) e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão definida pelo SESC/MS.

12.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo único: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

12.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

A Comissão de Licitação Permanente

## ANEXO ÚNICO

### LISTAGEM

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
01	APTO 01 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS DIVERSOS, BOX E CHUVEIRO.	680,00
02	APTO 02 - TV 32", FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS DIVERSOS, BOX P/ BANHEIRO E CHUVEIRO.	680,00
03	APTO 03 - TV 32", FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ BANHEIRO E CHUVEIRO.	720,00
04	APTO 04 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CRIADO MUDO, CAMAS, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ BANHEIRO E CHUVEIRO.	720,00
05	APTO 05 - TV 32", FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ BANHEIRO E CHUVEIRO.	720,00
06	APTO 06 - TV 32", FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ BANHEIRO E CHUVEIRO.	720,00
07	APTO 07 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	720,00
08	APTO 08 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	720,00
09	APTO 09 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	740,00
10	APTO 10 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	720,00
11	APTO 11 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	680,00

12	APTO 12 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	670,00
13	APTO 13 - TV 32", PAINEL DE PAREDE, ARES CONDICIONADOS, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	1.200,00
14	APTO 14 - TV 32", RACK P/ TV, ARES CONDICIONADOS, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	1.020,00
15	APTO 15 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	800,00
16	APTO 16 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	780,00
17	APTO 17 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	720,00
18	APTO 18 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	720,00
19	APTO 19 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	800,00
20	APTO 20 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	720,00
21	APTO 21 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	680,00
22	APTO 22 - TV 32", AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CAMAS, CRIADO MUDO, VASO SANITÁRIO, CORTINA, BANCADA DE GRANITO, ARMÁRIOS, BOX P/ CHUVEIRO E CHUVEIRO.	670,00
23	CALANDRA E MAQUINA DE LAVAR.	1.050,00
24	CARRINHO TÉRMICO, CARROS BANDEJA, MESA DE AÇO.	200,00
25	EXPOSITOR ILHA E DIVERSOS FREEZERS.	200,00
26	DIVERSOS REFRIGERADORES.	200,00
27	DIVERSOS REFRIGERADORES.	200,00
28	APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	300,00
29	BALCÕES, CADEIRAS JUNCO TRANÇADO, RACK E OUTROS.	180,00

30	LONGARINAS E CADEIRAS ESTOFADAS, POLTRONA E OUTROS.	50,00
31	BALCÕES, ARMÁRIO, MESAS E CADEIRAS DIVERSAS, CRIADOS MUDOS E OUTROS	150,00
32	DIVERSAS MESAS DE REFEITÓRIO E ARMAÇÃO EM METAL.	80,00
33	PRATELEIRAS E ARMÁRIOS EM AÇO.	150,00
34	MATERIAIS DIVERSOS: BEBEDOUROS, BALANÇAS, LIQUIDIFICADORES, SUQUEIRA, FRIGOBAR, EXPOSITOR E OUTROS.	250,00
35	MESAS, DIVERSOS ARMÁRIOS, BAÚS, GAVETERIOS E OUTROS.	70,00
36	PERSIANAS, ARMÁRIOS, MESAS, QUADROS BRANCO E OUTROS.	70,00
37	DIVERSOS NOTEBOOKS E CHROMES BOOK	250,00
38	DIVERSOS NOTEBOOKS, CHROME BOOK E TABLET.	250,00
39	EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM: DIVERSOS MINI SYSTEM, AMPLIFICADORES, EQUALIZADOR, MICROFONE, PROJEDORES, CAIXA ACÚSTICA , TELA DE PROJEÇÃO E OUTROS.	350,00
40	INFORMÁTICA E HOSPITALAR: MONITORES, IMPRESSORAS TERMICAS, SERVIDORES, ESTABILIZADORES, CPUS, CUBA ULTRASSONICA, AMALGAMADOR PORTÁTIL PARA CÁPS, LEITOR DE CODÍGO DE BARRAS E OUTROS.	800,00